



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 249, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.597 de 06 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.368, de 09 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 02 Departamento de Esportes

Projeto: 1.098 Revitalização de Campo Society

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.01.0701

R\$ 250.000,00

Total da Suplementação

R\$ 250.000,00

Art. 2º Para atendimento que trata os artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso específica, através de repasse do Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, através do Termo de Convênio nº 1940/2022, na ordem de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 06 de dezembro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 249, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.597 de 06 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº1.368, de 09 de dezembro de 2021, no valor de R\$ **250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 02 Departamento de Esportes

Projeto: 1.098 Revitalização de Campo Society

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.01.0701 R\$ 250.000,00

Total da Suplementação R\$ 250.000,00

Art. 2º Para atendimento que trata os artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso específica, através de repasse do Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, através do Termo de Convênio nº 1940/2022, na ordem de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 06 de dezembro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2022.**

ESPÉCIE: Compras.

OBJETO: Aquisição de patrulha agrícola mecanizada - 01 (um) trator, conforme especificações técnicas descritas no item, em consonância com o convênio de repasse firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar (SEAF) nº 1524/2022, processo nº SEAF-PRO-2022/1356 e o Município de Campos de Júlio - MT, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

VALOR GLOBAL: R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Centro de custo: 11.100 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

Unidade: 1 – Departamento Agropecuário;

Despesa: 853/2022 - Apoio e Fomento a Agricultura Familiar;

Despesa: 857/2022 - Apoio e Fomento a Agricultura Familiar;

Elemento: 4.4.90.52.40.00.00.00 - Maquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses, contando-se a partir de sua assinatura, ou seja, de 01/12/2022 a 30/11/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 060/2022, Processo Administrativo nº 184/2022, Processo de Compra nº 173/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito/ CONTRATANTE e MAQUIPARTS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 12.753.213/0003-35/CONTRATADA.

LEI Nº. 1.599, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00.1.022.01.0621 Obras e Instalações R\$ 200.000,00

Total suplementação R\$ 200.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(821) 3.3.90.30.00.00.2.035.01.0621 Material de Consumo R\$ 200.000,00

Total anulação R\$ 200.000,00

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 06 de dezembro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 1.595, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**ALTERA A LEI 1.368/2021, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02 FUNDO MANU. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

(510) 3.1.90.13.00.00.2.086.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 200.000,00